

Ata da sessão ordinária de 16/8/65.

Nos dezesseis dias do mês de agosto de um mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Manoelino Bontã, presentes os Exmos. Srs. Des. Theobaldo Rosenberg e João Martins de Oliveira, Mrs. Régulo Peixoto, José de Castro, Vally Ferreira, Spyer Prates e Lizenando de Barros Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - fulgamentos - Consulta n.º 31/65, de Cassia, Consultante: Mll. Juiz Eleitoral. Assunto: incineração de cédulas utilizadas nos pleitos de 1962 e 1963. Relator: M. Vally Ferreira. Decisão: responder-se afirmativamente. Recurso n.º 4/65, de Ponte Nova. Recorrente: Delegado do P. S. D. Relator: Mll. Juiz Eleitoral. Relator: M. Régulo Peixoto. Decisão: concedendo o recurso, negaram-lhe provimento. Ditórias municipais: M.º 63/65, de Delphinópolis e Nova Lima. Requerente: P. S. P. Relator: Des. João Martins de Oliveira. Decisão: autorizar-se o registro dos ditórios municipais. M.º 66/65, de Caeté e Cassas. Requerente: M.º 66/65, de Caeté e Cassas.

rente: S. S. P. Relator: Dr. Régulo
 Peixoto. Decisão: convertido o
 julgamento em diligência. N.º
 168/65, de Bórego Santa, Itaju-
 ba, Lagoa Formosa, Matozinhos
 e Santo Tomás de Aquino. Re-

querente: S. S. P. Relator: Dr. Spyer
 Frates. Decisão: o julgamento
 foi convertido em diligência.

Representação n.º 2/65, de Itur-
 intaba. Representante: Dileto
 Regional da U. G. M. Representado:
 S. P. E. Relator: Des. Helvício Ro-
 senburg. Decisão: deferir-se unâ-
 nimemente a Representação pa-
 ra suspender a realização das
 eleições marcadas para o preen-
 chimento dos cargos de Prefeito
 e Vice-prefeito. - Expediente - No
 expediente, o E. Tribunal: 1.º -
 aprovou Resolução criando Junta
 Médica especial para exame de
 mesários, na Capital; 2.º apro-
 vou, ainda, até 31 de dezembro
 do corrente ano, a requisição de
 Sebastião Moreira Glaves para
 auxiliar da zona de Inhapim;
 3.º - designou os sus. Drs. Osval-
 do Mendonça e Paulo de Souza
 Gomes, juizes de Direito de Que-
 rupé e Parangola, para respon-
 derem pelas zonas eleitorais de fa-
 cín e Divino, respectivamente; e

4.º - por proposta do Ex.º Sr. Des. Presidente, mandou consignar em ata um voto de louvor aos Taquígrafos pelo magnífico trabalho taquígráfico realizado na sessão dos dias 13 e 14 do corrente mês. Ao final, o Sr. Des. Zigenando de Barros Filho, Presidente Eleitoral, solicitou a palavra para dizer que, tendo sua ausência a sessão dos dias 13 e 14 ultimos, em razão de intimações maléficas, passaria, em consideração especial à Corte, explicar os motivos dessa ausência. Foi cêta de um mês, estava com viagem programada à cidade de Olímpia, Estado de São Paulo. Adiou-a ante o pedido de registro dos candidatos do P. S. D. Entregue seu pronunciamento ao final do dia 11, iniciou no dia 12, com o conhecimento da Ex.º Presidência e após certificar-se, na Secretaria, de que nenhum processo reclamava sua presença, obtegar às 7 hrs. do dia 13 àquela cidade, onde permaneceu até às 13 hrs. Solucionados o caso de que foi tratar, iniciou viagem de regresso, passando por, digo, a pedido de um seu companheiro, por Itapeitinga, onde chegaram às 23 hrs. Às 8 hrs. do dia seguinte, continuou viagem, chegando a esta Capital

às 21 hs. Invocando o testemunho do Senhor Presidente, solicitou se consignasse em ata esse esclarecimento. O Sr. Des. Helvício Rosenberg, por sua vez, manifestou sua estranheza por não haver sido cientificado da sessão do dia 14, foi que faltara, por motivo de moléstia, a do dia 13. Estranhou ainda não lhe tivesse sido dada oportunidade de examinar o processo, como o foi aos seus colegas. O Senhor Presidente confirmou as palavras do Sr. Procurador, na parte em que invoca o seu testemunho, e esclareceu que o processo em questão foi trazido, minutos antes da sessão, pelo eminente Relator que o levou a julgamento, não tendo havido tempo sequer de incluí-lo na pauta, foi que estava, digo, esta foi havia sido distribuída. Quanto à redação do Sr. Des. Helvício Rosenberg, sabendo-o admentado, manteve-se a justificar sua falta e manifestou que o julgamento do seu a sua participação. Ao final, falou o Sr. Des. João Martins, relator dos autos, para dizer que os mesmos foram levados de pronto ao conhecimento da Mesa apenas

para que esta proferisse um despacho simplesmente ordenatório, uma vez que se tratava de uma impugnação parcial. Entendendo que ela deveria comer numa só parte, foi vencido. A Corte deliberou que deveria comer na sua totalidade. Apenas isso foi decidido. Tanto que ninguém se pronunciou sobre o mérito. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, eu, Affonso, Subsecretário, lavrei a presente ata. -

Perolina Lima